



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI Nº 001/99 - PGPMP

**CONCEDE ANISTIA DO IPTU,
EXERCÍCIO TRIBUTÁRIO 1997 E
1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **HERALDO FARIAS MAIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais ,etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada dia 16 de março de 1999 - **APROVOU** e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anistiar todos os contribuintes em débito com o **IPTU**, exercício Tributário 1997 e 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil em, 22 de março de 1999.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS